



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DECRETO Nº 274 DE 23 DE junho DE 1958.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, com fundamento no Art. 104 letra "c" da Deliberação nº 447 de 1º de fevereiro * de 1957,

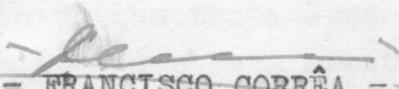
DECRETA:

Art. 1º - Fica isento do imposto predial, o prédio de número mil cento e cinquenta e um (1151) da Avenida Brigadeiro Lima e Silva, no Bairro denominado "25 de Agosto", no primeiro distrito deste Município, propriedade do funcionário público municipal OTA - VIO NUNES COSTA.

Art. 2º - A isenção de que trata o Art. 1º, terá duração enquanto servir exclusivamente para sua residência, revoga das as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 23 de junho de 1958 .-


= FRANCISCO CORRÊA =

= PREFEITO =

Bol. Oficial
0.6. 1958
Liana